

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício de Sinop - Mato Grosso.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

C.N.M. 065524.2.0011591-07

DATA:-01.11.93:- UMA ÁREA DE TERRAS com 12,10has (Doze hectares e dez ares), denominado de Lote nº 94-D., destacada de área maior, situado no Bairro Lídia, Gleba Celeste, 4ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso., dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORTE- linha seca de 88º30'SE, com 1.324,60 metros, confrontando com o lote nº 94, LESTE linha seca de 25º30'SW, com 100,00 metros, confrontando com o lote nº 94, SUL- linha seca de 88º30'SE com 1.324,60 metros, confrontando com o lote nº 94, e OESTE- com a Br. 163, no rumo de 25º30'SW com 100,00 metros. INCRA nº 901.164.154.644-0.-***

PROPRIETÁRIO:- BRAGAGNOLO NORTE SOCIEDADE ANONIMA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua 13 de Maio nº 11, em Joaçaba -SC, inscrita no CGC/MF sob nº 83.687.897/0001-09.-***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-01 da Matrícula nº 1.851 do liv.nº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 01 de novembro de 1.993.. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-01-11.591:-DATA:-01.11.93:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19 de dezembro de 1.991., nas notas do Cartório do 2º Ofício de Sinop-MT, às Fls. 199/200eV², do liv.nº 027., o imóvel da presente matrícula foi adquirido por IRANI ZANOTO., brasileiro, industrial, portador da CI.RG.nº 12/R-353191-SSI/SC, e CIC nº 031.913.119-04, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 1.004, lavrada às Fls. 21eV², do liv.nº B-05, no CRC de Maravilha-SC, com CLAUDETE TEREZINHA ZANOTO., brasileira, do lar, residente e domiciliado em Sinop-MT, por compra feita à BRAGAGNOLO NORTE SOCIEDADE ANÔNIMA., pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 13 de Maio nº 11, em Joaçaba-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 83.687.897/0001-09, no ato representada por seu Diretor Industrial EVALDO DEPINÉ, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.RG.nº 11/R-218.040-SSI/SC., e CIC nº 020.545.589-15, residente e domiciliado em Sinop-MT, e por seu Diretor Superintendente JOSÉ ANGELO BRAGAGNOLO, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.RG.nº 11/R/228.620-SSI/SC, e CIC nº 318.701.399-68, residente e domiciliado em Joaçaba-SC, pelo preço de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros). **CONDIÇÕES:-** Existe Termo de Reflorestamento averbado sob 50% da área maior. REF.nº 20.446, do liv.nº 01-A., I.T.B.I. no valor de R\$ 4.500,00., D.O.I. conforme consta na Escritura., INCRA nº 901.164.154.644-0. O referido é verdade e dou fé.. Sinop, 01 de novembro de 1.993. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-02-11.591:-DATA:-31.05.95:- Nos termos da Escritura Pública de Remanejamento de Área, lavrada em 12 de abril de 1.995, nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Sinop-MT, às Fls. 242 à 246, do livro nº 07/A, comparecem como Outorgados IRANI ZANOTO e sua mulher CLAUDETE TERESINHA ZANOTO, brasilei

ros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 1.004, lavrada às Fls. 02^{lev}, do livro nº B-05, no Registro Civil de Maravilha-SC, ele industrial, portador da CI RG nº 12R/353.191-SS I/SC, e inscrito no CIC nº 031.913.119-04, ela do lar, portadora da CI RG. nº 12/R-2.169.204-SSP/SC, e em comum com o CIC de seu marido supra citado, residentes e domiciliados em Sinop-MT., e de outro lado como Outorgante - FREGONESE MADEIRAS LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 01.266.543/0001-18, - com Inscrição Estadual sob nº 13.025.530-0, sediada na Rodovia Br. 163, KM 830,5, em Sinop-MT, no ato representada por seu Sócio LUIZ CARLOS FREGONESE brasileiro, casado, industrial, portador da CI RG nº 763.686-SSP/MT, e inscrito no CIC nº 284.070.759-49, residente e domiciliado em Sinop-MT, QUE., assim justos e contratados entre si, resolvem remanejar como de fato remanejado tem a área de 6,05Has (Seis hectares e cinco ares), sendo que o imóvel retro descrito e caracterizado como Lote 94-D, após o referido remanejamento, permanece com a mesma denominação e área, dentro dos seguintes limites e confrontações:- partindo de um marco de madeira cravado na divisa das terras de Fregonese Madeiras Ltda, e com terras de Umberto Costa, segue-se no rumo de 25º30'SE e com uma distância de 200,00 metros, confrontando-se com terras de Fregonese Madeiras Ltda, até encontrar o marco de número 02, daí deflete-se para a esquerda com um rumo de 88º30'NW e com uma distância de 662,30 metros, confrontando-se com terras de Fregonese Madeiras Ltda até encontrar o marco de número 03, daí deflete-se para a esquerda com o rumo de 25º30'SW, e com uma distância de 200,00 metros confrontando-se com a Rodovia BR 163, até encontrar o marco de número 04, daí deflete-se para a esquerda com rumo de 88º30'SE e com uma distância de 662,30 metros confrontando-se com terras de Umberto Costa, até encontrar o marco de número 01, ficando assim fechado o polígono com a área de 12,10Has., conforme Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Gilmar Pavesi-CREA 2217-D., CONDIÇÕES - Existe Termo de Reflorestamento averbado sob 50% da área maior. REF nº 24.685 do livro nº 01-A. INCRA nº 901.164.154.644-0 O referido é verdade e dou fé. Sinop, 31 de Maio de 1.995. Osvaldo Reiners Oficial. -***AS Reiners*.

Adriana S. Reiners
Oficial Substituta

R-03-11.591:-DATA:-11.03.02:- **PENHORA:-** Nos termos do Ofício nº 000431, datado de 28 de Fevereiro de 2.002, devidamente assinado pelo Diretor de Junta - MARIO LUIZ BALSTER M. DE CASTILHO, do Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região - Sinop-MT, extraído do Processo nº VARA/00048/2.001, onde consta como Reclamante - GIBRAIL PICHLER SYCHOCKI, como Reclamado - IRANI ZANOTTO E OUTROS e como EXEQUENTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para que se proceda ao registro da PENHORA, sob o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 12.537,37(Doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). REF nº 45.977 do livro nº 01-B. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Março de 2.002. Osvaldo Reiners. Oficial. -*Osvaldo Reiners*

R-04-11.591:- DATA:-12.03.02:- **PENHORA:-** Nos termos do Ofício nº 59/02, datado de 01 de Março de 2.002, devidamente assinado pela Escrivã Designada - VÂNIA MARIA NUNES DA

CM

CONTINUAÇÃO

C.N.M. 065524.2.0011591-07

SILVA, por determinação da Drª MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sinop – MT, extraído dos Autos de EXECUÇÃO DE SENTENÇA nº 515/96, onde – COMERCIAL AGRÍCOLA BAGGIO LTDA, move contra IRANI ZANOTTO, para que se proceda ao registro da PENHORA, do imóvel da presente matrícula, Valor da Causa R\$ 26.710,14 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUATORZE CENTAVOS). REF nº 45.993 do livro nº 01-B. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 12 de Março de 2.002. Osvaldo Reiners. Oficial. ****[assinatura]****

R-05-11.591-DATA:-18.02.03:- PENHORA:- Nos termos do Mandado de Penhora sob nº 237/03, datado de 03 de Fevereiro de 2.003, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria – MARIO LUIZ BALSTER M. DE CASTILHO, do Tribunal Regional do Trabalho-23ª Região, Sinop-MT, extraído do Processo nº 00615.2001.036.23.00-0, onde consta como Exeqüente – SILVAN VICÊNCIO ALVES e como Executada – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ZANOTO, para que se proceda ao registro da PENHORA, do imóvel da presente matrícula. O bem foi avaliado nos autos do processo nº 00048.2001.036.23.00-1, fls. 142 (R\$ 180.000,00). Fiel Depositário – Irani Zanoto. REF nº 51.031 do livro nº 01-B. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 18 de Fevereiro de 2.003. Osvaldo Reiners. Oficial. ****[assinatura]****

AV-06-11.591:-DATA:-21.03.03:- LIBERAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 115/03, datado de 19 de Março de 2.003, devidamente assinado pela escrivã designada – VÂNIA MARIA NUNES DA SILVA, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sinop – MT, Dr. NELSON DORIGATTI, extraída dos autos do processo nº 1996/515, em que COMERCIAL AGRICOLA BAGGIO LTDA, move contra IRANI ZANOTO, para que se proceda a LIBERAÇÃO da PENHORA constante no R-04, desta matrícula. REF nº 51.369 do livro nº 01-B. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 21 de Março de 2.003. Osvaldo Reiners. Oficial. ****[assinatura]****

AV-07-11.591:- DATA:-30.06.05:- LIBERAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 01.474, datado de 20 de Junho de 2.005, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria ELENICE GONÇALVES DE PINHO, por ordem do MM. Dr JULIANO GIRARDELLO, Juiz do Trabalho - 23ª Região de Sinop - MT, com referencia aos autos do processo nº 00615.2001.036.23.00-0, em que consta como Exeqüente - SILVAN VICENCIO ALVES E OUTRO e como Executado - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E OUTRO, para que se proceda a LIBERAÇÃO da PENHORA, constante no R-05, desta matrícula. REF nº 65.203 do livro nº 01-G. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Junho de 2.005. Osvaldo Reiners. Oficial. ****[assinatura]****

AV-08-11.591:- DATA:-22.12.11:- LIBERAÇÃO:- Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1.324, datado de 14 de Dezembro de 2.011, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. WILLIAN GUILHERME CORREIA RIBEIRO, do Tribunal Regional do Trabalho – 23ª Região de Sinop/MT, extraído do Processo nº 00048.2001.036.23.00-1, onde consta como Reclamante – GIBRAIL PICHLER SYCHOCKI, e como Reclamados – FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, IRANI ZANOTTO e OUTROS, para que se proceda a Liberação da PENHORA, constante no R-03, desta matrícula. REF nº 98.200 do livro nº 01-D. Custas: R\$ 8,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 22 de Dezembro de 2.011. Osvaldo Reiners. Oficial. ****[assinatura]****

R-09-11.591:- DATA:-15.02.12:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23 de Janeiro de 2.012, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls nº 187/188, do livro 0114, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **AUTO POSTO RENASCER LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.825.865/0001-36 e Inscrição Estadual nº 13318402-1, com sede na Rodovia BR-163, Km 843, s/nº, Zona Rural, em Sinop/MT, no ato representado por seu sócio CIRO GEMELLI JUNIOR, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI RG nº 17/R-2.420.522-SSP/SC e inscrito no CPF nº

CONTINUAÇÃO

615.248.831-15, residente e domiciliado na Rodovia BR-163, Km 843, s/nº, Zona Rural, em Sinop/MT, por compra feita a **IRANI ZANOTO e sua mulher CLAUDETE TERESINHA ZANOTO**, brasileiros, Comerciantes, casados no Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento, nº 1004, lavrada às fls nº 21, do livro B-5, no CRC de Maravilha/SC, ele portador da CI RG nº 1992214-0-SSP/MT e inscrito no CPF nº 031.913.119-04, ela portadora da CI RG nº 12R/2.169.204-SSP/SC e inscrita no CPF nº 647.409.009-04, residentes e domiciliados na Avenida dos Jacarandás, nº 3.585, Apto nº 1.201, Edifício Jacarandás, Centro, em Sinop/MT, pelo preço de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS). CONDIÇÕES: Existe Termo de Reflorestamento averbado sob 50% da área maior, constante no R-01, desta matrícula. ITBI no valor de R\$ 14.000,00, INCRA nº 950.122.251.887-5. REF nº 98.951 do livro nº 01-D. Custas: R\$ 2.581,20. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 15 de Fevereiro de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial

R-10-11.591:- DATA:-11.10.12:- Nos termos da Escritura Pública de Hipoteca com Imóvel Próprio, lavrada em 03 de Outubro de 2.012, nas Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral Melo de Matupá/MT, às fls nº 138/140 do livro nº E/037-AUX., compareceram partes entre si, justas avindas e contratadas a saber:- de um lado como **OUTORGANTE DEVEDORA - HIPOTECANTE - AUTO POSTO RENASCER LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR-163, s/nº, Caixa Postal nº 402, Km 843, Zona Rural, em Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.825.865/0001-36 e Inscrição Estadual nº 13.318.402-1, com seu Contrato Social, arquivado na JUCEMAT sob NIRE nº 51.200.968.469, em sessão de 08.02.06 e posteriores alterações sendo a última a Alteração Contratual nº 03 e Consolidação do Contrato Social, datada de 29.11.11, arquivada na JUCEMAT sob nº 20112293131, em sessão de 13.12.11, no ato representada nos termos da Cláusula 10ª de sua consolidação contratual por seus sócios-administradores: **CIRO GEMELLI JÚNIOR**, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI RG nº 17/R-2.420.522-SSP/SC e inscrito no CPF nº 615.248.831-15, residente e domiciliado, na Rodovia BR-163, Km 843, Zona Rural, em Sinop/MT e **ELIANE DE OLIVEIRA FERNANDES GEMELLI**, brasileira, casada, Empresária, portadora CI RG nº 000979800-SSP/MS e inscrita 708.780.051-53, residente e domiciliada na Rodovia BR-163, Km 843, Zona Rural, em Sinop/MT; e de outro lado como **OUTORGADA CREDORA-HIPOTECÁRIA - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, subsidiária da Petróleo Brasileiro S/A, com sede na Rua General Canabarro, nº 500, térreo, 6º e 11º (partes), 12º ao 16º andares, Maracanã, no Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, e escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 8.695, 1º andar, Edifício The Centrus Tower, 1º andar, Bairro Duque de Caxias I, em Cuiabá/MT, no ato representada por seu procurador e Gerente de Rede de Postos de Mato Grosso - GRPMT 1, **DANILO TOLENTINO ABREU**, brasileiro, solteiro, Assessor Comercial Senior, portador da CI RG nº M 5.738.135-SSP/MG e inscrito no CPF nº 957.082.276-72, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, onde tem escritório no endereço supra, conforme Procuração lavrada às fls nº 020, Ato 018, livro 9243, do 23º Ofício de Notas de Sucursal Jacarepaguá, doravante denominada BR; E pelas partes foi dito que: QUE, as partes contratantes mantem entre si diversos contratos garantidos da espécie: a) Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com licença de uso de marca e outros pactos; b) Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho; c) Contrato de Mutuo em Dinheiro. QUE, as partes signatárias estimam em R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), tais transações pelo qual o crédito concedido pela "BR", à DEVEDORA, é destinado a adiantamentos em espécie, e/ou pagamentos e/ou entrega de produtos comercializados pela "BR", à DEVEDORA em decorrência dos contratos supra mencionados, abrangendo o limite do valor acima estipulado; QUE, para garantia e segurança das obrigações assumidas pela DEVEDORA e todas as demais obrigações constantes neste instrumento e de outros celebrados pela DEVEDORA com a "BR", a mesma DEVEDORA/HIPOTECANTE, dá a "BR", **em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, pelo prazo de 115 (Cento e Quinze) meses, de 01.08.2012 à 28.02.2022, renovável automaticamente, o imóvel da presente matrícula, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus ou encargos, mesmo fiscais, exceto do que

SEGUIE

MATRÍCULA
11.591FICHA
003

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

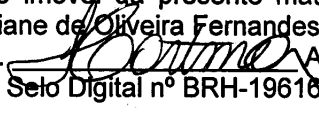
consta no R-09 da presente Matrícula, imóvel este estimado em R\$ 2.500.000,00; QUE, a hipoteca ora construída em favor da "BR" é "ad corpus", incluindo não só o imóvel da presente matrícula, mas também todas e quaisquer benfeitorias nele existentes ou acrescidas durante a vigência deste contrato, as quais não poderão ser alteradas modificados ou inutilizadas sem o expresse consentimento da "BR"; QUE, A DEVEDORA se compromete, desde já, a reforçar ou substituir a garantia hipotecária ora apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, caso ocorra a sua ou qualquer ação que venha a atingir o bem hipotecado, reforço ou substituição, cuja aceitação dependerá sempre de prévia anuência da "BR"; QUE, A DEVEDORA se compromete, de forma irrevogável e irretratável, e as suas expensas, a averbar na referida matrícula, as benfeitorias que venham a ser incorporadas ao imóvel objeto da garantia hipotecária concedida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento por escrito, de notificação da "BR" neste sentido, sob pena de pagamento de multa pecuniária diária, não superior a 1% do valor do contrato garantido. QUE para dirimir qualquer pendência oriunda da referida escritura, fica eleito e aceito, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o foro da comarca de Cuiabá/MT. E todas as demais cláusulas e condições constantes na referida Escritura. INCRA nº 950.122.251.887-5. REF nº 104.989 do livro nº 01. Custas R\$ 2.923,70. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Outubro de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

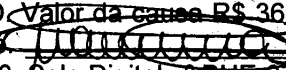
AV-11-11.591:- DATA:-17.08.16:- Procedê-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão, datada de 27 de Junho de 2.016, devidamente assinada pela Gestora Judiciária CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA, do Poder Judiciário da 1ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, admitida pela MM. Juíza de Direito GIOVANA PASQUAL DE MELO, em 02.06.2016. Para fins do Artigo 828 do CPC, distribuído em 30.05.2016, sob nº 6761-63.2016.811.0015, Código nº 265471, tendo como Exequente - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO MT e como Executados - AUTO POSTO RENASCER LTDA, CIRO GEMELLI JUNIOR e ELIANE DE OLIVEIRA FERNANDES GEMELLI, a fim de que se proceda a averbação da **AÇÃO**, estando a Autora ciente da existência da Hipoteca, constante no R-10, desta matrícula. Valor da Causa: R\$ 275.817,36. PROT. nº 133.512 do livro nº 01, de 10.08.2016. Custas: R\$ 12,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 17 de Agosto de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

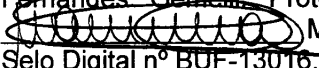
AV-12-11.591:- DATA:-26.08.16:- Procedê-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão, datada de 20 de Julho de 2.016, devidamente assinada pela Escrivã Designada VÂNIA MARIA NUNES DA SILVA, do Poder Judiciário da 4ª Secretaria Cível da Comarca de Sinop/MT, recebida conforme despacho inicial exarado às fls. nº 55/56, em 13.07.2016. Para fins do Artigo 828 do CPC, os autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, protocolada em 10.05.2016 e distribuída em 12.05.2016, registrada sob nº 5936-22.2016.811.0015, Código nº 263952, tendo como Exequente - ITAÚ UNIBANCO S/A e como Executados - AUTO POSTO RENASCER LTDA, ELIANE DE OLIVEIRA FERNANDES E CIRO GEMELLI JUNIOR, a fim de que se proceda a averbação da **AÇÃO**, estando a Autora ciente da existência da Hipoteca, constante no R-10, desta matrícula. Valor da Causa: R\$ 314.679,79. PROT. nº 133.669 do livro nº 01, de 18.08.2016. Custas: R\$ 12,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 26 de Agosto de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

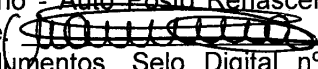
AV-13-11.591:- DATA:-03.08.20:- Procedê-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 183/2020, datado de 02 de Julho de 2.020, assinado eletronicamente pela Gestora Judiciária VÂNIA MARIA NUNES DA SILVA, por determinação do MM. Juiz de Direito em Substituição Legal Dr. CLEBER LUIS ZEFERINO DE PAULA, da 3ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, com referência aos autos do Processo nº 1004703-31.2020.8.11.0015, tendo como Requerentes - PAULO ROBERTO GIACOMELLI e NOEMI TEREZINHA GEMELLI GIACOMELLI e como Requeridos - AUTO POSTO RENASCER LTDA, CIRO GEMELLI JUNIOR e ELIANE DE OLIVEIRA FERNANDES GEMELLI, a fim de que se proceda à averbação da existência da presente **AÇÃO**, sob o imóvel da presente matrícula. PROT. nº 164.396 do livro nº 01, de 06.07.2020. Custas: Ato Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 03 de Agosto de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

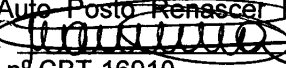
R-14-11.591 - DATA: 06.12.21 - PENHORA: Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de *[Assinatura]*

23.11.2021, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal ALAN RODRIGO FUZINATO, por ordem do Juízo Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop/MT, referente ao Processo nº 2312-77.2016.4.01.3603, tendo como Exequente - UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional), como Executado - AUTO POSTO RENASCER LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.825.865/0001-36, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor do débito R\$ 28.842,60. Fiel Depositária - Eliane de Oliveira Fernandes Gemelli. Protocolo nº 179.874 de 24.11.2021. O referido é verdade e dou fé.  Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Isento de emolumentos. Selo Digital nº BRH-19616.

R-15-11.591 - DATA: 11.10.2022 - **PENHORA**: Nos termos do auto de penhora e intimação negativa, acompanhado do mandado de avaliação e intimação, datado de 21.11.2019, assinado pela Gestora Judiciária Clarice Janete da Fonseca Oliveira, por ordem da MMª. Juíza Dra. Giovana Pasqual de Mello, da 4ª Vara Cível de Sinop/MT, referente ao Processo nº 5936-22.2016.811.0015, Código nº 263952 - Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente - ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04; e como Executados - AUTO POSTO RENASCER LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.825.865/0001-36; ELIANE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 708.780.051-53 e CIRO GEMELLI JUNIOR, inscrito no CPF nº 615.248.831-15, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da causa R\$ 365.265,87. Protocolo nº 190.457 de 23.09.2022. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 85,40. Selo Digital nº BUE-97525.

R-16-11.591 - DATA: 28.12.2022 - **PENHORA**: Procede-se a este registro conforme termo de penhora, datado de 12.12.2022, assinado eletronicamente pela Gestora Judicial Vânia Maria Nunes DA Silva, da 3ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, em cumprimento a decisão ID104327524, com referência ao Processo nº 1004703-31.2020.8.11.0015, tendo como Parte Autora/Credora - PAULO ROBERTO GIACOMELLI, inscrito no CPF nº 542.369.329-20 e outros; e como Parte Ré/Devedora - AUTO POSTO RENASCER LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.825.865/0001-36 e outros, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da causa R\$ 585.700,00. Fieis Depositários - Auto Posto Renascer Ltda; Ciro Gemelli Junior e Eliane de Oliveira Fernandes Gemelli. Protocolo nº 193.183 de 13.12.2022. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 85,40. Selo Digital nº BUF-13016.

R-17-11.591 - DATA: 16.11.2023 - **PENHORA**: Procede-se a este registro conforme Decisão/Termo de Penhora, datado de 21.09.2023, devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal Dr. André Perico Ramires dos Santos, da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0004835-96.2015.4.01.3603, onde consta como Exequente - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0001-41 e como Executado - AUTO POSTO RENASCER LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.825.865/0001-36, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da causa R\$ 66.561,93. Fiel Depositário - Auto Posto Renascer Ltda. Protocolo nº 205.938 de 30.10.2023. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº BZH-65000.

R-18-11.591 - DATA: 05.03.2024 - **PENHORA**: Procede-se a este registro conforme termo de penhora, datado de 11.12.2023, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito Dra. Giovana Pasqual de Mello, da 4ª Vara Cível de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0010829.90.2015.8.11.0015, tendo como Exequente - VIBRA ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0001-02 e como Executado - AUTO POSTO RENASCER LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.825.865/0001-36, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da causa R\$ 1.082.839,53. Fiel Depositária - Auto Posto Renascer Ltda. Protocolo nº 209.775 de 14.02.2024. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. R\$ 94,00. Selo Digital nº CBT-16910.

R-19-11.591 - DATA: 17.06.2024 - **PENHORA**: Procede-se a este registro conforme termo de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SINOP

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CNPJ: 00.179.028/0001-38

Aparecida Maria Hartmann

Registradora Interina

MATRÍCULA Nº	LIVRO	C.N.M.	FICHA	RUBRICA
11591	02	065524.2.0011591-07	4	

penhora, datado de 13.05.2024, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. MARCEL QUEIROZ LINHARES, da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000326-88.2016.4.01.3603, tendo como Polo Ativo - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0001-41 e como Polo Passivo - AUTO POSTO RENASCER LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.825.865/0001-36, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor do débito R\$ 42.851,84, atualizado até 04/2023. Depositário - ~~Ciro Gemelli Junior~~ Protocolo nº 213.860 de 27.05.2024. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Isento de emolumentos. Selo Digital nº CCV-57719.

R-20-11.591 - DATA: 10.07.2024 - **PENHORA**: Nos termos do Ofício nº 0034290-13.2015.8.11.0041, acompanhado do Termo de penhora, datado de 29.03.2019, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Giovana Pasqual de Mello, do Juízo da Quarta Vara de Sinop/MT, referente ao Processo nº 15635-71.2015.811.0015 - Código 245673, tendo como Exequente - VIBRA ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0001-02 e como Executados - AUTO POSTO RENASCER LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.825.865/0001-36, e OUTROS, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da causa R\$ 313.227,92. Fiel Depositária - Auto Posto Renascer Ltda, acima qualificada. Protocolo nº 214.682 de 18.06.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. R\$ 94,00. Selo Digital nº CCV-64123.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT

RUA DAS NOGUEIRAS, 1.108 - C.P.D.M. - CEP 78153-53X - TEL: (66) 3331-3501 - www.tjmt.jus.br - e-mail: atendimento@tjmt.jus.br

SINOP - MT - 1º OFÍCIO

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé que esta é a exata reprodução original da matrícula nº 11591 em formato digital, e tem valor de certidão. Sinop-MT, 15 de maio de 2025, às 12:57:31.

Certidão assinada por: André Luís Giocondo

Selo Digital: **CHL 2371**

Valor: R\$ 58,80

1º OFÍCIO

Confira a validade em: www.tjmt.jus.br/selos



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D4BL5-UC87Y-N6GXP-ALEWZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ANDRE LUIS GIOCONDO (CPF 535.910.891-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D4BL5-UC87Y-N6GXP-ALEWZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>